



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre retificação do Decreto Orçamentário nº 02 de 13 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Orçamentário nº 02 de 13 de janeiro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **410.175,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
07.0701.08.244.0001.2546.319034.158	Manutenção das Atividades do Núcleo de Assistência Médica	175.000,00
09.0901.08.244.0116.2667.339030.100	Manutenção Case	20.175,00
12.1201.18.541.0001.2941.339030.151	Criação, Implementação e Manutenção do Projeto “Coleta Seletiva”	215.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		410.175,00



Art. 2º - Para cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **410.175,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
07.0701.08.244.0001.2546.339039.158	Manutenção das Atividades do Núcleo de Assistência Médica	175.000,00
09.0901.08.243.0119.2806.339030.100	Manut do Programa BPC na Escola	4.400,00
09.0901.08.243.0119.2806.339036.100	Manut do Programa BPC na Escola	1.000,00
09.0901.08.243.0119.2806.339039.100	Manut do Programa BPC na Escola	1.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.335043.100	Manutenção da Casa de Passagem	2.775,00
09.0901.08.244.0116.2667.339036.100	Manutenção do Case	5.500,00
09.0901.08.244.0116.2667.339039.100	Manutenção do Case	5.500,00
12.1201.18.541.0110.2972.339039.151	Manutenção do Centro Municipal de Saúde e Bem Estar Animal	215.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		410.175,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário”

Leia-se:

“Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **579.471,72**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação-Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
05.0501.06.182.0001.2455.339030.210	Transferecia do Fembom - Fundo Municipal do Corpo De Bombeiros	56.691,77
05.0501.06.182.0001.2455.339036.210	Transferecia do Fembom - Fundo Municipal do Corpo De Bombeiros	2.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.339039.210	Transferecia do Fembom - Fundo Municipal do Corpo De Bombeiros	32.596,93
05.0501.06.182.0001.2455.339040.210	Transferecia do Fembom - Fundo Municipal do Corpo De Bombeiros	5.058,89



09.0901.08.244.0001.2508.339030.229	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Desenv Social e Trabalho	52.208,09
09.0901.08.244.0001.2508.339030.232	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Desenv Social e Trabalho	6.499,76
09.0901.08.244.0001.2508.339040.229	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Desenv Social e Trabalho	14.241,28
Total Suplementação- Superávit Financeiro		169.296,72

<i>Suplementação – Anulação de Dotações</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
07.0701.08.244.0001.2546.319034.158	Manutenção das Atividades do Núcleo de Assistência Médica	175.000,00
09.0901.08.244.0116.2667.339030.100	Manutenção Case	20.175,00
12.1201.18.541.0001.2941.339030.151	Criação, Implementação e Manutenção do Projeto “Coleta Seletiva”	215.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		410.175,00

Art. 2º - Para cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **410.175,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

<i>Redução – Anulação de Dotações</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
07.0701.08.244.0001.2546.339039.158	Manutenção das Atividades do Núcleo de Assistência Médica	175.000,00
09.0901.08.243.0119.2806.339030.100	Manut do Programa BPC na Escola	4.400,00
09.0901.08.243.0119.2806.339036.100	Manut do Programa BPC na Escola	1.000,00
09.0901.08.243.0119.2806.339039.100	Manut do Programa BPC na Escola	1.000,00
09.0901.08.243.0123.2767.335043.100	Manutenção da Casa de Passagem	2.775,00
09.0901.08.244.0116.2667.339036.100	Manutenção do Case	5.500,00
09.0901.08.244.0116.2667.339039.100	Manutenção do Case	5.500,00
12.1201.18.541.0110.2972.339039.151	Manutenção do Centro Municipal de Saúde e Bem Estar Animal	215.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		410.175,00

Art. 3º - Para cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **169.269,72**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.”



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês abril de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal